



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades tecnológicas da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ, mediante a locação de equipamentos de informática, compreendendo 70 (setenta) computadores do tipo desktop, 70 (setenta) monitores e 15 (quinze) notebooks, destinados ao suporte das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia.

1.2. A demanda decorre da necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico atualmente utilizado pela instituição, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e estagiários, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados.

1.3. Atualmente, a SUDERJ possui quadro funcional composto por 33 cargos comissionados, 21 servidores efetivos, 2 servidores cedidos e 6 estagiários, totalizando 62 usuários que necessitam de equipamentos de informática para o desempenho de suas atribuições.

1.4. A contratação de quantidade superior ao número atual de usuários justifica-se pela necessidade de constituição de reserva técnica destinada à substituição imediata de equipamentos que eventualmente apresentem falhas, necessitem de manutenção corretiva ou preventiva, bem como para atender futuras expansões de equipes, novas contratações e realocações internas.

1.5. A disponibilização de equipamentos modernos e adequados contribui diretamente para o aumento da produtividade, eficiência administrativa, segurança da informação e compatibilidade com os sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Estadual.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá contemplar a locação de equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

2.2. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as especificações técnicas abaixo:

Computadores Desktop (70 unidades)

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Processador com desempenho mínimo equivalente a 15.000 (quinze mil) pontos no benchmark PassMark CPU Mark ou índice equivalente amplamente reconhecido pelo mercado, compatível com ambiente corporativo;
- Memória RAM mínima de 16 GB DDR4;
- Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 500 GB;
- Placa gráfica integrada compatível com utilização simultânea de 02 (dois) monitores;
- Porta de rede Gigabit Ethernet;
- Mínimo de 04 portas USB, sendo ao menos 02 USB 3.0 ou superior;
- Sistema operacional compatível com arquitetura 64 bits (x64);
- Teclado padrão ABNT II USB;
- Mouse óptico USB;

Notebooks (15 unidades)

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Processador com desempenho mínimo equivalente a 15.000 (quinze mil) pontos no benchmark PassMark CPU Mark ou índice equivalente amplamente reconhecido pelo mercado, compatível com ambiente corporativo;
- Memória RAM mínima de 16 GB DDR4;
- Unidade SSD mínima de 500 GB;
- Tela mínima de 15,6 polegadas;
- Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas;
- Webcam e microfone integrados;
- Sistema operacional compatível com arquitetura 64 bits (x64);
- Portas USB e HDMI ou equivalente.
- Fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Monitores (70 unidades)

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Tela LED de 21,5 polegadas ou superior;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080);
- Conexões HDMI, DisplayPort ou equivalentes compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- Base com ajuste de inclinação;
- Cabos de vídeo e energia necessários para instalação e funcionamento.

Infraestrutura, Instalação e Acessórios

- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabos de alimentação, fontes de energia, conectores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Todas as estações de trabalho deverão ser entregues acompanhadas de teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, novos e compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- Deverá ser fornecido cabeamento completo de força para alimentação elétrica de todas as estações de trabalho, contemplando computadores, monitores e demais periféricos fornecidos;
- Os cabos de energia deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir comprimento adequado para instalação nos postos de trabalho;

- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à energização e operação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;
- A contratada será responsável pela instalação, organização e testes de funcionamento dos equipamentos e do respectivo cabeamento de força, garantindo a plena operacionalidade das estações de trabalho após a entrega.

Condições Gerais

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, conforme condições a serem definidas no Termo de Referência;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente configurados, instalados e em condições de uso pela Contratante.

2.3. A contratada deverá garantir assistência técnica e substituição dos equipamentos defeituosos durante toda a vigência contratual, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, devidamente configurados para utilização imediata.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de empresas especializadas na locação de equipamentos de informática, abrangendo desde computadores desktop até notebooks corporativos com assistência técnica inclusa.

3.2. A solução de locação tem sido amplamente adotada pela Administração Pública em razão dos benefícios relacionados à atualização tecnológica constante, redução de custos com manutenção, substituição de equipamentos obsoletos e maior previsibilidade orçamentária.

3.3. O levantamento de preços será realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa junto a fornecedores especializados e consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, de 70 (setenta) computadores, 70 (setenta) monitores e desktop e 15 (quinze) notebooks, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e substituição de equipamentos quando necessário.

4.2. A adoção da locação possibilita a utilização de equipamentos atualizados tecnologicamente durante toda a vigência contratual, sem necessidade de investimentos elevados em aquisição patrimonial.

4.3. A solução contempla ainda a transferência da responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos para a contratada, reduzindo custos operacionais e riscos relacionados à obsolescência tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação não será parcelada, sendo recomendada a adjudicação em lote único.

5.2. A unificação do objeto proporciona maior padronização tecnológica dos equipamentos, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos de fiscalização e assegura maior compatibilidade entre os ativos utilizados pela Autarquia.

5.3. O parcelamento poderia gerar dificuldades operacionais relacionadas à manutenção, suporte técnico e gestão de múltiplos fornecedores, comprometendo a eficiência administrativa.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização do parque tecnológico da SUDERJ;
- Disponibilização de equipamentos adequados às necessidades institucionais;
- Redução de interrupções decorrentes de falhas em equipamentos;
- Maior produtividade dos servidores e colaboradores;
- Aumento da eficiência dos processos administrativos;
- Melhoria da segurança da informação;
- Disponibilidade de equipamentos de reserva para substituições emergenciais;
- Continuidade dos serviços prestados à população.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

7.2. Eventuais contratos de infraestrutura de rede, conectividade e sistemas corporativos já existentes são suficientes para suportar a utilização dos equipamentos objeto desta contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Definição da estimativa de custos;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Análise da documentação de habilitação da futura contratada;
- Aprovação da contratação pela autoridade competente.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A solução de locação apresenta impactos ambientais reduzidos quando comparada à aquisição tradicional, uma vez que possibilita maior reaproveitamento dos equipamentos e gestão adequada do ciclo de vida dos ativos tecnológicos.

9.2. A contratada deverá observar práticas ambientalmente sustentáveis, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a ampla oferta de fornecedores especializados no mercado de tecnologia da informação.

10.2. Sob o aspecto operacional, a solução atende plenamente às necessidades da SUDERJ, garantindo infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

10.3. Sob o aspecto econômico, a locação permite previsibilidade orçamentária, atualização tecnológica contínua e redução de custos associados à manutenção e substituição de equipamentos.

10.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos para sua implementação.

Rio de Janeiro, 18 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Leite de Queiroz**, Assessor, em 22/06/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134522950** e o código CRC **A907C46E**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000278/2026

SEI nº 134522950

Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20003-060
Telefone: